

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 718/89

Interessada: Rose do Rosário Barretto

Assunto: Indicação da interessada para ministrar a disciplina,  
"Enfermagem Médico - Cirúrgica" - F.M. de Marília

Relator : Consº Marcelo Gomes Sodré

Parecer CEE nº 949/89

CTG "D" Aprovado em 30.6.89

Comunicado ao Pleno em 13.9.89

### 1 - HISTÓRICO

A Faculdade de Medicina de Marília submete à aprovação do Conselho a indicação de Rose do Rosário Barretto para, na categoria docente de Professor I, ministrar a disciplina "Enfermagem Médico - Cirúrgica", nos cursos de Enfermagem e Obstetrícia.

### 2 - APRECIÇÃO

A interessada é bacharel e licenciada em Enfermagem pela Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, em 1978

Está cursando Especialização na área de Enfermagem Médico-Cirúrgica na Universidade do Sagrado Coração em Bauru.

Participou de cursos de curta duração, de bancas examinadoras, de semanas, de jornadas, etc.

Está habilitada a lecionar a disciplina "Enfermagem" no ensino de 1° e 2° graus.

Tem experiência profissional na área da Enfermagem e alguma experiência docente.

A grade horária apresentada é compatível com a Del. CEE n° 10/86. A interessada ministra semanalmente 30 horas-aula e 10 horas-atividade na Faculdade proponente.

### 3 - CONCLUSÃO

Favorável à indicação de Rose do Rosário Barretto para, na categoria docente de Professor I, ministrar a disciplina "Enfermagem médico-Cirúrgica", na Faculdade de Medicina de Marília, até o final do ano letivo de 1990.

Eventual renovação de autorização fica condicionada a comprovação de enriquecimento curricular na área de sua atuação docente.

São Paulo, 27 de julho de 1989.

a) Cons° Marcelo Gomes Sodré  
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Newton César Balzan, João Gualberto de Carvalho Meneses, e Ubiratan D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 30/6/89.

a) Cons<sup>o</sup> Celso de Rui Beisiegel  
Presidente